



Marmeleiro, 14 de outubro de 2021.

Protocolo nº 69919
Requerimento nº 081/2021

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para oferecer suporte técnico para transmissão de Live, conforme especificações e quantidades abaixo, para a demanda do Departamento de Educação e Cultura.

2 – JUSTIFICATIVA:

Essa contratação justifica-se, tendo em vista o Edital de Licitação na Modalidade Concurso Nº 001/2020 – PMM – Processo Administrativo Nº 182/2020, com fundamento no art. 23, V, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. Tal Edital Premiou profissionais e trabalhadores da Cultura de Marmeleiro na categoria música, em atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet por meio de canal do Youtube do Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro e prevê no artigo 8: Das Apresentações Artísticas e Culturais, que os participantes ganhadores das premiações deverão participar de apresentações/shows em atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e que as LIVES serão organizadas pelo Departamento de Educação e Cultura.

Para este fim, queremos utilizar a dispensa de 4 horas para transmissão de live já feita e justificamos ainda a necessidade de estender para mais 4 horas de transmissão tendo em vista que a devolutiva, somando as horas que cada artista precisa realizar, demandará mais do que as 4 horas já solicitadas, conforme edital no item 8.3 e pelo fato de que estamos chegando no limite do prazo para transmissão que é até 30 de novembro. Bem como, em dois momentos evita também aglomeração.

De início a ideia seria fazer todas as apresentações em apenas 4 horas de transmissão, porém como o cenário pandêmico não permitiu, tendo em vista que o decreto vigente na data da execução não permitia aglomeração de pessoas, fomos orientados pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Pandemia da COVID-19 a cancelarmos, então estamos solicitando mais uma transmissão. A data solicitada é 25 de novembro de 2021.

Como o departamento não disponibiliza destes equipamentos para o efetivo da LIVE, precisamos contratar uma empresa que forneça tais itens e realize a mesma, tendo em vista tal necessidade conforme citada acima.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total
1	1	1	Transmissão de uma Live contento todo o processo para que essa aconteça com os seguintes itens: 4 a 5 filmadoras FULL HD; Switcher de vídeo blackmagic; Transmissão Multiplataforma; Captação de som; Iluminação frontal.	2.800,00

O valor da contratação é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002

Desta forma, conforme os orçamentos em anexo encaminhados pelo Departamento de Educação e Cultura, dos orçamentos recebidos, o melhor preço foi da Empresa **JUAREZ JOSE GRALAK**, inscrito no CNPJ Nº **09.502.860/0001-06**, que apresentou o orçamento de menor valor, por isso justifica-se a contratação desta, para fornecimento do objeto acima.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser prestados no dia 25 de novembro de 2021, na Praça da Independência, em frente à Igreja Matriz. A troca de local se justifica por ser, um local aberto, menos propício para a propagação do Covid 19.

A empresa vencedora será responsável pelos equipamentos e execução dos mesmos durante as transmissões.

5 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento do serviço, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade da responsável pelo departamento de Cultura: Sirlei Fachin Bernardi.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

6 – DADOS DE SOLICITAÇÃO:

- Data de envio: 07/10/2021
- Departamento Municipal de Educação e Cultura.
- Nome do elaborador do Termo de Referência: Ermani José Menzen
- Telefone de contato: 3525-8130

Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Juarez Galak
Fotografias
www.jgralak.com.br

Rua Maranhão, 741 Bairro Vila Nova
CNPJ: 09.502.860/0001-06
Francisco Beltrão - PR

Orçamento Transmissão Redes Sociais
Departamento de Educação e Cultura de Marmeleiro
dias 25/11 às 19h.

Itens:

4 a 5 Filmadoras Full HD

Switcher de Vídeo Blackmagic

Transmissão Multiplataforma

Captção som

Iluminação Frontal

Valor 4hr (Quatro Horas) de duração
R\$2.800,00

Validade Proposta 60 Dias

Juarez José Galak
JUAREZ JOSÉ GRALAK

Fwd: orçamento transmissao



De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 08-10-2021 13:46

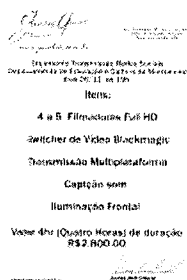
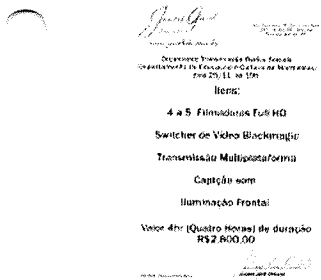
orcamento marmeleiro juarez dia 25.jpg (~404 KB) orcamento marmeleiro juarez dia 26.jpg (~404 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: orçamento transmissao
Data: 08-10-2021 08:47
De: jgralak@jgralak.com.br
Para: "cultura@marmeleiro.pr.gov.br" <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>; <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

orcamento marmeleiro juarez dia 25.jpg ~404 KB orcamento marmeleiro juarez dia 26.jpg ~404 KB





Orçamento Transmissão Redes Sociais
Departamento de Educação e Cultura de Marmeleiro
dia 25/11 às 19h.

Itens:

4 a 5 Filmadoras Full HD

Switcher de Vídeo

Transmissão Multiplataforma

Captção som

Iluminação Frontal

Valor 4hr (Quatro Horas) de duração
R\$3.600,00

Romiel Lucas Galak

Validade Proposta 60 Dias

24.174.413/0001-50
ROMIEL LUCAS GRALAK
RG2 PRODUÇÕES
Rua Maranhão, 741 - Vila Nova
CEP 85.601-310 Fco. Beltrão PR

007
✓

Fwd: Orçamento Transmissão



De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 08-10-2021 13:46

orçamento marmeleiro rg2 dia 25.jpg (~396 KB) orçamento marmeleiro rg2 dia 26.jpg (~396 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento Transmissão

Data: 08-10-2021 08:48

De: romiel@rg2producoes.com.br

Para: cultura@marmeleiro.pr.gov.br

orçamento marmeleiro rg2 dia 25.jpg ~396 KB

~396 KB

orçamento marmeleiro rg2 dia 26.jpg ~396 KB

~396 KB

ORG
 Orçamento Transmissão Rádio Social
 Departamento de Educação e Cultura de Maracáçu
 de 15/11 às 26/11

Itens:

- 4 a 5 Fimadoras Full HD
- Switcher de Vídeo
- Transmissão Multiplataforma
- Captação som
- Iluminação Frontal

Valor 4hr (Quatro Horas) de duração
 R\$2.600,00

ORG
 Orçamento Transmissão Rádio Social
 Departamento de Educação e Cultura de Maracáçu
 de 15/11 às 26/11

Itens:

- 4 a 5 Fimadoras Full HD
- Switcher de Vídeo
- Transmissão Multiplataforma
- Captação som
- Iluminação Frontal

Valor 4hr (Quatro Horas) de duração
 R\$2.600,00



Rua Ponta Grossa, nº 1823 Bairro Centro
Francisco Beltrão - PR
CNPJ: 26.789.823/0001-31

Orçamento Transmissão
Departamento de Educação e Cultura de Marmeleiro
dias 25/11 a noite. Com início às 19h.

Itens:

4 a Filmadoras Full HD

Transmissão Multiplataforma

Captção som

Iluminação Frontal

Valor 4hr (Quatro Horas) de duração
R\$3.350,00

Validade Proposta 60 Dias

Francisco Beltrão-Pr., 22 de Março de 2021.

Orçamento Transmissão da Live



De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 08-10-2021 13:45

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento Ação TV

Data: 08-10-2021 11:48

De: Ação TV <acaotvfb@gmail.com></acaotvfb@gmail.com>

Para: "cultura@marmeleiro.pr.gov.br" <cultura@marmeleiro.pr.gov.br></cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia. Estou encaminhando orçamento de transmissão ao vivo da Ação TV.

Adolfo Pegoraro

Diretor Geral da Ação TV

☎ 6 98802 7867

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JUAREZ JOSE GRALAK

Nome do Empresário

JUAREZ JOSE GRALAK

Nome Fantasia

STUDIO GRALAK

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

487.091.159-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/04/2008

Número de Registro

CNPJ

09.502.860/0001-06

Endereço Comercial

CEP

85601-310

Logradouro

RUA MARANHÃO

Número

741

Complemento

SALA 02

Bairro

CENTRO

Município

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

18/04/2008

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

82.19-9/01 - Fotocópias

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.re-eita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

00000000000000

11/06/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.502.860/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JUAREZ JOSE GRALAK

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO GRALAK	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 741	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.601-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTROECM@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3523-2126
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2021 às 11:22:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUAREZ JOSE GRALAK
CNPJ: 09.502.860/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:49 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **9B81.9608.1E54.2288**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

014

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025191154-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.502.860/0001-06**

Nome: **GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

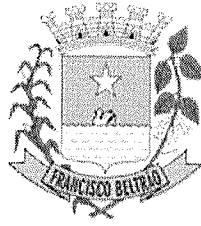
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº35136/2021

RAZÃO SOCIAL: JUAREZ JOSE GRALAK

CNPJ: 09.502.860/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 115045

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R MARANHAO, 741 - Q104 L16 SL 02 - PRES KENNEL Y CEP: 85601310 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Comércio varejista de bebidas, Filmagem de festas e eventos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	14/10/2021
DATA	DE	VALIDADE:	13/12/2021
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZJXCHQ9QF			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2021 - 11:19:16

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.502.860/0001-06

Razão Social: JUAREZ JOSE GRALAK

Endereço: R MARANHAO 741 SALA 02 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

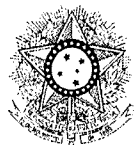
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2021 a 25/10/2021

Certificação Número: 2021092601065345813564

Informação obtida em 14/10/2021 11:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUAREZ JOSE GRALAK (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.502.860/0001-06
Certidão n°: 36529484/2021
Expedição: 14/10/2021, às 13:49:18
Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUAREZ JOSE GRALAK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.502.860/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

018

Marmeleiro, 14 de outubro de 2021.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 081/2021, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para oferecer suporte técnico para transmissão de Live, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,


Paulo Jair Pilat
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

019

Marmeleiro, 14 de outubro de 2021.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 14 de outubro de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	218/2021
Data do Processo:	14/10/2021
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 048/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para oferecer suporte técnico para transmissão de Live.
Valor Máximo:	R\$ 2.800,00

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
1877	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.59.00.00	0	214.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 14/10/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/C-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

020
4

Marmeleiro, 14 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 14 de outubro de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para oferecer suporte técnico para transmissão de Live, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,



Vandre João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

021
K

Marmeleiro, 15 de outubro de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 284/2021

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 218/2021, na modalidade Dispensa nº 048/2021, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para oferecer suporte técnico para transmissão de Live.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Educação e Cultura, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação conforme solicitações juntadas as páginas 01 e 02.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação.
3. Documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor:
JUAREZ JOSE GRALAK, inscrita no CNPJ nº 09.502.860/0001-06:
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certificado da Condição de Microempendedor Individual;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
4. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade através de Parecer Contábil.
5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.

A empresa vencedora ofertou o menor preço para o item, estando de acordo com os preços de mercado e estando devidamente habilitadas, a modalidade escolhida está de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.666/93, art. 24.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

022
UX

Marmeleiro, 20 de outubro de 2021.

Processo Administrativo n.º 218/2021
Dispensa de Licitação n.º 048/2021

Parecer n.º 572/2021

I - Relatório

Trata-se de análise da legalidade de dispensa de licitação para contratação de empresa para oferecer suporte técnico para transmissão de live, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura, nos termos do requerimento n.º 081/2021.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

II - Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93 atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Pelo que se extrai do processo denota-se que o valor para o fornecimento é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme informado pela solicitante. Pelo valor apresentado, há o enquadramento na previsão legal, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Para a legalidade do procedimento devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço.

No caso em tela, denota-se que foi realizada a pesquisa de preços junto à fornecedores especializados, em número de três, sendo selecionada a melhor proposta. Importante tecer comentários acerca dos orçamentos apresentados. Denota-se que foram apresentados dois orçamentos com empresas constituídas no mesmo endereço, em que pesem ser empresas com CNPJ e sócios diversos. Verifica-se que seus titulares possuem o mesmo nome de família, o que leva a crer haver



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

023
A

parentesco entre si. Não há impedimentos legais para que empresas constituídas por sócios, parentes entre si participem de licitações, mesmo porque nos processos licitatórios haverá a disputa com os demais participantes. Entretanto, nos casos de dispensa de licitação, o TCU estabeleceu, no acórdão n.º 2.341/2011 que considera irregular a situação quando a participação concomitante das empresas se der em convite ou em contratação por dispensa de licitação. Ao que parece, a menção diz respeito aos casos que são implementados por meio de pesquisa de mercado arrolada no processo administrativo sem nenhuma sessão pública ou qualquer publicidade para fins de controle durante sua confecção.

A pesquisa de mercado busca não somente o cumprimento de uma mera formalidade. Seu objetivo é fazer com que o ente público garanta a aquisição de um bem ou de serviços da forma mais benéfica possível. Desta forma, considerando os elementos constantes, oriento ao departamento solicitante que realize nova pesquisa a fim de comprovar que a oferta apresentada realmente é a melhor oferta, sob pena de comprometer a lisura do processo, mesmo porque a manifestação do TCU não prevê a apresentação de 03 (três) propostas, mas o mínimo de 03 (três) propostas (Acórdão 1565/2015):

“A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.” (grifos nossos)

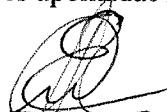
Superada esta questão, orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento.

Quanto à necessidade de contrato de Prestação de Serviços, entendo pela possibilidade de substituição, nos termos do art. 62, §4.º da Lei n.º 8.666/93.

III- Conclusão

Considerando o caráter eminentemente jurídico verificar-se-á a legalidade da contratação, após o saneamento das questões apontadas neste opinativo.

É o parecer.


Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



Ofício nº 153/2021

Marmeleiro, 21/10/2021

A/C

PROCURADOR JURIDICO

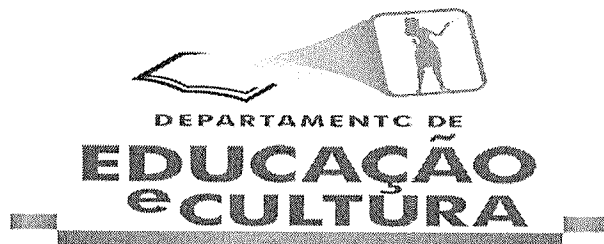
Ederson Roberto Dalla Costa

Em resposta ao parecer nº 572/202, segue anexo a este, nova pesquisa de preço a fim de comprovar que a oferta apresentada realmente é a melhor oferta.

Ainda esclarecendo a ocorrência de fracionamento do elemento da despesa, se deu por conta de ser dois eventos e justificado no termo de referência.

JUSTIFICATIVA:

Essa contratação justifica-se, Tendo em vista o Edital de Licitação na Modalidade Concurso Nº 001/2020 – PMM Processo Administrativo Nº 182/2020, com fundamento no art. 23, V, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. Tal Edital Premiou profissionais e trabalhadores da Cultura de Marmeleiro na categoria música, em atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet por meio de canal do Youtube do Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro e prevê no artigo 8: Das Apresentações Artísticas e Culturais, que os participantes ganhadores das premiações deverão participar de apresentações/shows em atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras



plataformas digitais e que as LIVES serão organizadas pelo Departamento de Educação e Cultura.

Para este fim, queremos utilizar a dispensa de 4 horas para transmissão de live já feita e Justificamos ainda a necessidade de estender para mais 4 horas de transmissão tendo em vista que a devolutiva, somando as horas que cada artista precisa realizar, demandará mais do que as 4 horas já solicitadas, conforme edital no item 8.3 e pelo fato de que estamos chegando no limite do prazo para transmissão que é até 30 de novembro. Bem como, em dois momentos evita também aglomeração. De início a ideia seria fazer todas as apresentações em apenas 4 horas de transmissão, porém como o cenário pandêmico não permitiu, tendo em vista que o decreto vigente na data da execução não permitia aglomeração de pessoas, fomos orientados pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Pandemia da COVID-19 a cancelarmos, então estamos solicitando mais uma transmissão. As datas solicitadas são 25 e 26 de novembro de 2021.

Por se tratar de um evento realizado num momento pandêmico, em que o município ainda encontra-se em situação de calamidade, fracionamos o serviço para evitar aglomeração e possível propagação do Corona Vírus.

Diante da sugestão de substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Justificamos não haver tempo hábil para tal processo em vista da data limite para o cumprimento do Edital de Licitação na Modalidade Concurso Nº 001/2020 – PMM Processo Administrativo Nº 182/2020.

CSL

CELSO PEDRO SCOLARI

Diretor Dpto. Municipal de Educação e Cultura



A
PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR
Departamento de educação e Cultura de Marmeleiro

ITEM 1 – TRANSMISSÃO DE EVENTO VIA REDES SOCIAIS.

Dia 25/11 - 19h

4 a 5 Filmadoras Full HD
Switcher de vídeo
Transmissão Multiplataforma
Captação som
Iluminação frontal

Valor 4h (Quatro horas) de duração

Investimento Total: R\$ 3.600,00

Validade da proposta: 60 dias

ADRIANO AMARO
AMARO & PERONDI LTDA-ME.
CNPJ: 07.022.603/0001-33
Francisco Beltrão, 21 de OUTUBRO DE 2021



027

Fwd: ORÇAMENTO TRANSMISSÃO EM VÍDEO



De cultura@marmeileiro.pr.gov.br <cultura@marmeileiro.pr.gov.br>

Para licitacao02 <licitacao02@marmeileiro.pr.gov.br>, licitacao <licitacao@marmeileiro.pr.gov.br>

Data 21-10-2021 15:29

PM MARMELEIRO 25 transmissão Redes Sociais.pdf (~910 KB) PM MARMELEIRO 26 transmissão Redes Sociais.pdf (~911 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto:ORÇAMENTO TRANSMISSÃO EM VÍDEO

Data: 21-10-2021 15:17

De: Adriano Amaro <adriamaro@hotmail.com></adriamaro@hotmail.com>

Para: "cultura@marmeileiro.pr.gov.br" <cultura@marmeileiro.pr.gov.br></cultura@marmeileiro.pr.gov.br>

Conforme solicitação, segue orçamento.

Enviado do [Email](#) para Windows



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 22 de outubro de 2021.

Memorando n.º 044/2021

Processo Administrativo n.º 218/2021

Dispensa de Licitação n.º 044/2021

Foi reencaminhado à esta procuradoria o Processo Administrativo n.º 218/2021, Dispensa de Licitação n.º 095/2021, para manifestação acerca de apontamentos realizados por esta procuradoria.

Considerando que os itens apontados foram sanados, manifesto pelo prosseguimento do processo.

Ederson Roberto Dal a Costa
Procurador Jurídico



CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021-LIC

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nº 081/2021, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa para oferecer suporte técnico para transmissão de Live.

2 – JUSTIFICATIVA: Essa contratação justifica-se, Tendo em vista o Edital de Licitação na Modalidade Concurso Nº 001/2020 – PMM – Processo Administrativo Nº 182/2020, com fundamento no art. 23, V, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. Tal Edital Premiou profissionais e trabalhadores da Cultura de Marmeleiro na categoria música, em atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet por meio de canal do Youtube do Departamento de Educação e Cultura do Município de Marmeleiro e prevê no artigo 8: Das Apresentações Artísticas e Culturais, que os participantes ganhadores das premiações deverão participar de apresentações/shows em atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e que as LIVES serão organizadas pelo Departamento de Educação e Cultura

Para este fim, queremos utilizar a dispensa de 4 horas para transmissão de live já feita e justificamos ainda a necessidade de estender para mais 4 horas de transmissão tendo em vista que a devolutiva, somando as horas que cada artista precisa realizar, demandará mais do que as 4 horas já solicitadas, conforme edital no item 8.3 e pelo fato de que estamos chegando no limite do prazo para transmissão que é até 30 de novembro. Bem como, em dois momentos evita também aglomeração.

De início a ideia seria fazer todas as apresentações em apenas 4 horas de transmissão, porém como o cenário pandêmico não permitiu, tendo em vista que o decreto vigente na data da execução não permitia aglomeração de pessoas, fomos orientados pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Pandemia da COVID-19 a cancelarmos, então estamos solicitando mais uma transmissão. A data solicitada é 25 de novembro de 2021.

Como o departamento não disponibiliza destes equipamentos para o efetivo da LIVE, precisamos contratar uma empresa que forneça tais itens e realize a mesma, tendo em vista tal necessidade conforme citada acima.

3 – EMPRESA:

Empresa: JUAREZ JOSE GRALAK

CNPJ: 09.502.860/0001-06

Endereço: Rua Maranhão, nº 741 – Sala 02

Cidade: Francisco Beltrão

CEP: 85.601-310

Bairro: Centro

Estado: Paraná

4 – VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

030
A

7 – **FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 2^a da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1877	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.59.00.00	0

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 081/2021, atendendo ao Departamento de Educação e Cultura, tendo em vista a contratação de empresa para oferecer suporte técnico para transmissão de Live, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Ricardo Fiori

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

031
✓

Marmeleiro, 22 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 572/2021 CPL, cujo assunto é a contratação de empresa para oferecer suporte técnico para transmissão de Live, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 2.300,00 (dois mil e oitocentos reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 218/2021, e a dispensa tombada sob o nº 048/2021.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1877	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.59.00.00	0

- ✓ Parecer Jurídico nº 572/2021 CPL
- ✓ Documentação da empresa vencedora
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Ricardo Fiori

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

032
CA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para oferecer suporte técnico para transmissão de Live, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 218/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: JUAREZ JOSE GRALAK, inscrita no CNPJ nº 09.502.860/0001-06.

Valor Total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 22 de outubro de 2021.


Paulo Jaír Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELLEIRO - PR.

PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracyniw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

CONFERE COM
O ORIGINAL

01 OUT. 2021

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marme leiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaill, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marme leiro, 1º de outubro de 2021.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marme leiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

07 OUT. 2021


ASSINATURA

SOBRADOS

TERRENOS

VENDE-SE

JEAN IMÓVEIS VENDE: SOBRADO Localizado no Bairro Águia Branca, esquina com 01 suíte mais 02 quartos com 131 m² por R\$ 430 mil, ao lado com 01 suíte mais 02 quartos com 105 m² por R\$ 365 mil, cozinha, banheiro social, lavanderia, sala de estar e jantar, lavabo, garagem coberta. Valor R\$ 365 mil. CONTATO: 999165551

VENDE-SE

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE TERRENO Localizado no bairro Jardim Seminário Loteamento Scotti Lote com 350 m² (14 x 25) Valor 170 mil CONTATO: (46) 999165551

JEAN IMÓVEIS VENDE: SOBRADO Localizado no Bairro São Cristóvão, área total (lote) 22x22, 484m² área construída 200m², piscina. Ótimo acabamento, com porcelanato e gesso, 3 quartos, sendo 1 suíte, 3 banheiros. Imóvel completo, com cozinha, sala, despensa, lavanderia, garagem coberta para 3 carros. Edícula completa, canil. Todo calçada, murado e cercado. Grande sobra de terreno com jardim e horta completa. Possibilidade de compra com os móveis planejados, analise troca por imóvel menor valor, Valor R\$ 300 mil. CONTATO: (46) 991030420

VENDE-SE LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO II COM 300 m² (12X25) Rua Bélgica - Valor R\$ 110.000,00 - Daleffe Corretor creci f20955; 99971-0151 99921-6288

JEAN IMÓVEIS VENDE: TERRENO Localizado no bairro Aeroporto. Área total (lote) 457,19m² (12,26 x 29,37 x 12 x 36,83). Com um lado já murado, ótima visão para a cidade. Aceitamos seu veículo mediante avaliação como forma de pagamento. Valor R\$ 160 mil. CONTATO: (46) 999268015

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE SOBRADO Localizado no Bairro Aeroporto Área construída de 82,95 m². Com 03 quartos, sendo uma suíte com sacada; Banheiro social; Cozinha e lavanderia; Lavabo; Sala; Garagem coberta; Local de muita tranquilidade. Valor: 320.000,00 CONTATO: (46) 999268015

JEAN IMÓVEIS VENDE SÍTIO: Localizado na Linha Osvaldo Cruz, área total (lote) 78.000m², área construída 143m², 04 dormitórios, 01 banheiro, área de serviço, despensa, cozinha, sala estar, área aberta, 20 Km da cidade e 3,5 Km da BR. Valor R\$ 990 mil. CONTATO: (46) 999268036

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE SOBRADO Localizado no Bairro Aeroporto Área de terreno (lote) 150 m² Área construída 110 m² Contendo: 2 Dormitórios Sala Cozinha Área de serviço Banheiro Social Área de Festa Lavabo Garagem Coberta Obs: sobrado todo murado, fica no imóvel, cozinha planejada, ar condicionado no quarto e guarda roupa. Acabamento de primeira. Valor: 330.000,00 CONTATO: (46) 999268015

TERRENO ALAGADO NOVA PRATA DO IGUAÇU - 300m², n 14 loteamento Jardim Europa, proximo a balsa caminho de Três barras do Paraná. R\$ 80 mil vendendo ou troco. Tratar (46) 99115-2379

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE SOBRADO Localizado na Canga. Área (lote) 484m² (11x44) Área Construída 250m² 1 Suíte com banheira de Hidromassagem 4 dormitórios Banheiro social Sala grande Escritório Cozinha Lavanderia toda vidro Salão de festa Piscina com aquecimento Filtro de ar central Cobertura de Telha Forro em Gesso Piso laminado Janelas com persianas Porta frente alumínio Porta cozinha madeira maciça Fica todos os modulados (quarto cama, escritório, cozinha) Valor 875.000 CONTATO: (46) 999165551

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE TERRENO Localizado no Bairro Aeroporto. Área total (lote) 457,19m² (12,26 x 29,37 x 12 x 36,83). Com um lado já murado. Ótima visão para a cidade. Aceitamos seu veículo mediante avaliação como forma de pagamento, valor R\$160 mil. CONTATO: (46) 999268015

JEAN IMÓVEIS VENDE-SE SOBRADO Localizado no Bairro Aeroporto. Área construída de 82,95 m². Com 03 quartos, sendo uma suíte com sacada; Banheiro social; Cozinha e lavanderia; Lavabo; Sala; Garagem coberta; Local de muita tranquilidade. Valor: R\$ 320.000,00 CONTATO: (46) 999268015

JEAN IMÓVEIS vende terreno Localizado no bairro Sadia, Loteamento de Sordi, Área de 373m², 20% de entrada, parcelamento direto com a loteadora em até 120x via boleto. Lotes a partir de R\$ 105.612,00, wpp (46) 999268015

JEAN IMÓVEIS vende-se terreno Localizado no bairro Jardim Seminário, loteamento Montebello, todo asfaltado com entrada + 60x direto com a loteadora. Aceita veículo como parte do pagamento, formule já sua proposta. Valor 95.000 wpp.(46) 999732887.

TERRENO - no loteamento da-belta. Valor R\$ 130.000,00. Estuda-se proposta.

NOTÁVEL IMÓVEIS VENDE LOTE NO SADIÁ/SORDI, Francisco Beltrão. Terreno de esquina, com 448 m², plano. Valor: R\$ 155.000,00. Agende uma visita ou contate um dos nossos corretores e venha conferir. Fone e Watts 99979 2149 ou 99921 1001.

NOTÁVEL IMÓVEIS VENDE Terreno na região central de Francisco Beltrão com 992m², ideal para construção de edifícios e condomínios. Terreno plano, acima do nível da rua. Valor R\$ 1.500.000. Aceita uma entrada e o restante parcela ou permuta. Agende sua visita ou contate um dos nossos corretores. Fone e wats 99979 2149 ou 99921 1001.

TERRENO - 325m². Rua Uliesses Possel, Loteamento Sudoeste. Escriturado e pronto para construir. Por R\$ 160.000,00. (46) 999196587.

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEÇA PRESENCIAL Nº 61/2021 A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de Novembro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação n. modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para a aquisição de peças eletrônicas, para ser instaladas na avenida Luiz Francisco Paggi. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 05 de Novembro de 2021, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua "Onzeiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR, Edital na íntegra: disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000. Verê-PR, 22 de Outubro de 2021. ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL WÁGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO PREGOEIRO

O Prefeito do Município de Verê; Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público edital de 4º Termo Aditivo ao Contrato: PARTES: Município de Verê - PR e a empresa F100 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO DA ESPECIE: Contrato nº 189/2017 - Pregão Presencial Nº 87/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos leves da frota municipal. ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 189/2017 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 28/08/2022 (vinte e oito dias de agosto de 2022). DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021. FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR. Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público edital de Contrato: PARTES: Município de Verê - PR e a empresa BRINQUELO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUELOS LTDA-EPP. ESPECIE: Contrato nº 187/2021 - Pregão Presencial nº 60/2021. OBJETO: Aquisição de parquinho infantil para serem instalados em escolas do Município de Verê-PR. PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias. VALOR TOTAL: R\$ 204.999,99 (Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Data de Emissão, Data de Exercício

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público edital de Contrato: PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTIFATOS DE CIMENTO LUNEL. ESPECIE: Contrato nº 186/2021 - Pregão Presencial nº 59/2021. OBJETO: Aquisição de pedra brita tipo rachão para ser utilizado em projetos da municipalidade. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 50.700,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Data de Emissão, Data de Exercício

Prefeitura Municipal de Marr.eleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2021 Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para exercer suporte técnico para transmissão de Live, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 218/2021. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue: Contratada: JUAREZ JOSE GRALAK, inscrita no CNPJ nº 09.502.800/0001-06. Valor Total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal. Marmeleiro, 22 de outubro de 2021. Paulo Jair Pitili Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2021 Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para: fornecimento de álcool 70% e coléter de urina para uso do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 223/2021. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue: Contratada: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67. Valor: R\$ 1.372,00 (um mil e trzentos e setenta e dois reais). Contratada: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.027.335/0001-68. Valor: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). Valor Total: R\$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal. Marmeleiro, 22 de outubro de 2021. Paulo Jair Pitili Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021 (Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações) O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a presente justificativa, incidindo-se no caso o artigo 17, inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, ratificamos o presente caso em tela a dispensa de licitação quanto a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE ABREVIADOGRÁFIA INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ nº 08.226.200/0001-53, para realização de cursos profissionais em Manutenção de Sistemas de Freios, Suspensão e Direção de Veículos, Manutenção em Motores, Cidô Oito, Manutenção Elétrica de Automóveis, para jovens e adultos do Município de Nova Prata do Iguaçu. Curso QTDH Curso Cargo H. Anual Alunos Turmas Investimento Manutenção de Sistemas de Freios, Suspensão e Direção de Veículos - 60 horas 01 60h Até 15 7.800,00 Manutenção em Motores Cidô Oito - 60 horas 01 60h Até 15 7.800,00 Manutenção Elétrica de Automóveis - 60 horas 01 60h Até 15 7.800,00 Total R\$ 23.400,00 O objetivo do curso é preparar profissionais com competências relativas a aperfeiçoamento em Manutenção de Automóveis, de modo que os participantes possam adquirir conhecimentos e habilidades na área, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente. A data da realização de cada módulo, será definida após a contratação, considerando o tempo necessário para divulgação e realização de inscrições. A execução do curso de cada módulo se dará mediante emissão de ordem de serviço, a ser emitida pelo Fundo Municipal de Cultura e Adesão, reservando-se o direito de executar apenas os módulos de interesse, ou mesmo não executar dentro do prazo contratado, levando em consideração a demanda dos jovens e interesse de participação. O valor necessário para custear o curso é de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) cada módulo. Os pagamentos serão efetuados até a conclusão de cada módulo. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Nova Prata do Iguaçu - PR, 22 de outubro de 2021. SÉRGIO FAUSTO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 207/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos, meliões e canelões em atendimento à(s) Secretarias de OBRAS, VIACÃO E URBANISMO SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Novembro de 2021 às 08:30h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Outubro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET Realeza, 22 de Outubro de 2021. DIANA BAMBERG Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 215/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição e recarga do oxigênio medicinal gasoso destinado a atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Residências, Unidades de Saúde e ambulâncias do município. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Novembro de 2021 às 08:30h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Outubro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET Realeza, 22 de Outubro de 2021. DIANA BAMBERG Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 211/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de uma Carroceria tipo basculante, com serviço desacoplamento de sistema de compactação de resíduos instalação de uma capanga nova, em um Caminhão usado FORD CARGO 1722, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Novembro de 2021 às 13:15H. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Outubro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET Realeza, 22 de Outubro de 2021. DIANA BAMBERG Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 212/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de um ROMPEDOR HIDRÁULICO em atendimento à Secretaria de OBRAS, VIACÃO E URBANISMO SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Novembro de 2021 às 08:30h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Outubro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET Realeza, 22 de Outubro de 2021. DIANA BAMBERG Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA SERVIDORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Início da Sessão Pública: Dia: 9 de novembro de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 32.140,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta reais). O edital está à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 22 de outubro de 2021. Luis Carlos Turatto Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO: Nº 045/2021; CONTRATAÇÃO DE SHOWMISSA COM O PADRE EZEQUIEL PARA OS FEIJOES NATALINOS; CONTRATADO: ARA PRODUCOES LTDA - ME. CNPJ: sob nº 08.803.650/0001-29. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: A vigente legislação (art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 21 de outubro de 2021. Luis Carlos Turatto Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 120/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, A SEREM EXECUTADOS NAS DIFERENTES SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. 1. Fica incluído no item 5.2. a letra e) com o seguinte dire: Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017) e também a letra e1) com o seguinte dire: É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que o objetivo desta licitação se insira entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017 - TCU - Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos, e também a letra f) com o seguinte dire: sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU. 2. Fica excluída da qualificação técnica a exigência prevista nos itens 14.6.4. e 14.7.3, mais especificamente nas letras c), e) e f). 3. Fica alterado da qualificação técnica a exigência prevista nos itens 14.6.4. e 14.7.3, mais especificamente na letra a, 1. 4. No termo de referência, na tabela com os descritivos dos itens 3 e 6, o número correto de pintores e encanadores são 4 (quatro) profissionais. 5. No anexo IV - Declaração Unificada, fica alterado o disposto no item 11. 6. Anova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até às 15h30m do dia 10/11/2021 e a data e horário da abertura da sessão pública será às 8h15m do dia 10/11/2021. 7. O edital e a planilha alteradas estarão disponíveis aos interessados no site do Comprasnet endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br. 8. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Dois Vizinhos, 22 de outubro de 2021. Luis Carlos Turatto Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1098- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- m) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- n) Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento da convocada por este Edital até o prazo de 27 de outubro de 2021, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de outubro de 2021.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para oferecer suporte técnico para transmissão de Live, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 218/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: JUAREZ JOSE GRALAK, inscrita no CNPJ nº 09.502.860/0001-06.

Valor Total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 22 de outubro de 2021.

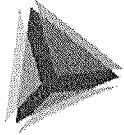
Paulo Jair Pilati
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	218/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais / multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para oferecer suporte técnico para transmissão de Live.		
Dotação Orçamentária*	0603133920014202433903959000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.800,00		
Data Publicação Termo ratificação	25/10/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8148028931 (Logout)